



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EXERCÍCIO DE 2023

DATA: 13/07/2023

PARECER CONTÁBIL

Nº 096/2023

DE: RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES – CONTADOR

PARA: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: PRÉ-PROJETO DE LEI DATADO DE 13 DE JULHO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) DE FONTE VINCULADA nº 0.685.

Ilmo. Sra. Adriana Bueno da Silva em atendimento à sua solicitação, informamos que foi editado Pré-projeto de lei não enumerado pela Diretoria Administrativa – **a pedido**, que se encontra editado com recursos vinculados denominado Fonte nº 0.685 nesta data, para redistribuição dos recursos orçamentários para melhor execução financeira dos mesmos em vossa secretaria de assistência social.

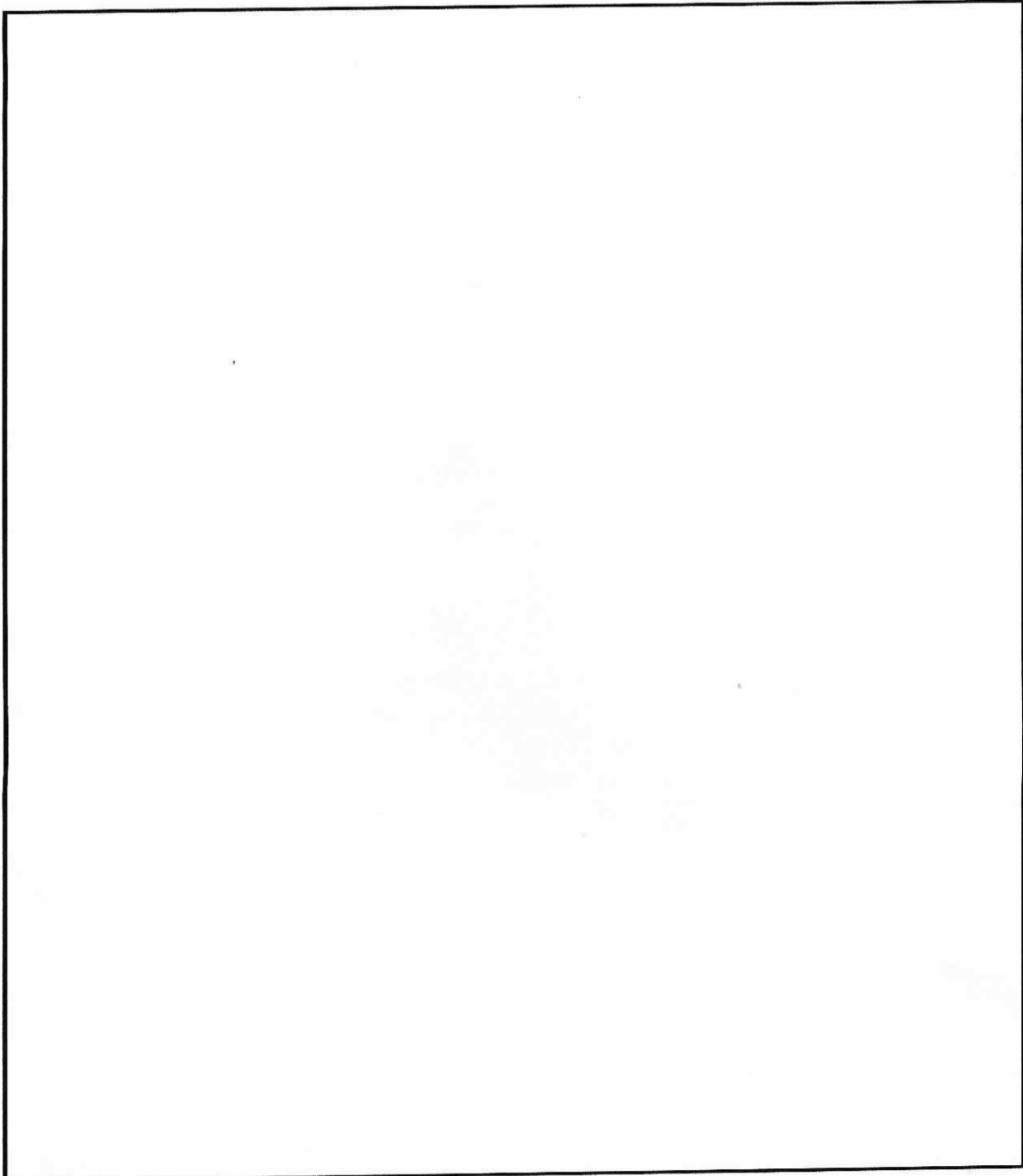
Este Pré-projeto de lei visa a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excessos de Arrecadações para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso vinculado sob fonte de recurso nº 0.685, que diz respeito ao **Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência** no valor de R\$ 42 mil reais. É de informação que este recurso precisa ser executado de forma urgente, pois se trata de acolhimento institucional de Pessoa com Deficiência vítima de violência, necessitando sair de seu lar e ser acolhida em órgão especializado. Sabe-se também que houve notificações do Ministério Público para que o município se prontifique encaminhar este (a) usuário (a) para local onde seja preservada sua segurança física e mental.

Então os valores mencionados inicialmente serão destinados à Entidade Credenciada através de chamamento público realizado pelo setor de licitação em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas. E ainda se recomenda o **Regime de Urgência** edificado no regimento interno legislativo, para que os trâmites da aprovação deste projeto de lei sejam encurtados.

Sem mais, este é o Parecer Contábil.



Rafael Eugênio Leite Chaves

RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES

**Gestão Adm. da Secretaria Mun. de Assistência Social
(Contador)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

social@mandaguacu.pr.gov.br